



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Estado

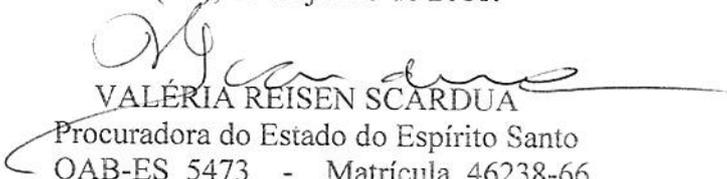
Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado do Espírito Santo.

**VALÉRIA REISEN SCARDUA**, Procuradora do Estado, OAB-ES 5473, Matrícula 46238-66, atualmente localizada na Procuradoria Trabalhista, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na forma do art. 46 da Lei Complementar Estadual 88/96 (redação dada pela Lei Complementar Estadual 897/18, publicada em 06/04/2018) c/c o Decreto 4268-R, de 21 de junho de 2018, **apresentar opção pelo Regime de Dedicção Exclusiva, pelo que presta as seguintes declarações:**

- 1 não exercer atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais, a partir desta data; e**
- 2 cumprir fiel e rigorosamente todos os preceitos e diretrizes constantes do Decreto 4268-R/2018.**

Nestes termos, pede que Vossa Excelência se digne deferir este Pedido de Opção pelo Regime de Dedicção Exclusiva.

Vitória (ES), 25 de junho de 2018.

  
VALÉRIA REISEN SCARDUA

Procuradora do Estado do Espírito Santo  
OAB-ES 5473 - Matrícula 46238-66



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE

Recebido em: 25/06/18

A - 15:51

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550  
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>

  
Michele Rambo Pedraza  
Chefe de Gabinete  
Procuradoria Geral do Estado/ES